



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ (OAB-PR)**, Cnpj: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Anú Curitiba-Pr, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cassio Lisandro Telles, firmou **Termo de Acordo** sob nº 011/2020 referente ao protocolo de nº 04-047578/2020 para **ADOÇÃO do Jardimete Ervin Omer, Unidade de Conservação nº 1140**, localizada na R. Cecília Meireles com R. Vitorio Fogliato e R. Luiz Antonio Biazetto, bairro São Lourenço em Curitiba -Pr. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais, este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1866/13.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de dezembro de 2020.

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal
do Meio Ambiente



Ao MAP 36

Segue com infimação supro.


Patricia A. L. Urbanek
Assistência SMMA-GAB
Matr. 35-700

18
12
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ** (**OAB-PR**), Cnpj: 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú Curitiba-Pr, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cássio Lisandro Telles, firmou **Termo de Acordo** sob nº **010/2020** referente ao protocolo de nº 04-047578/2020 para **ADOÇÃO do Jardimete Eralito Thiele, Unidade de Conservação nº 896**, localizada na R. Cecília Meireles com R. Vitorio Foggiato e R. Luiz Antonio Biazetto, bairro São Lourenço em Curitiba -Pr. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 18 de dezembro de 2020.

Mariza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal
do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

010/2020

REFERENTE AO PROCESSO Nº do protocolo 04-050032/2018

**DADOS DO
COMPROMISSANTE**

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
OAB - Paraná
NOME (Empresa / Pessoa Física) _____
NOME Representante Legal da Empresa: **Cássio Lisandro Telles**
ENDEREÇO **Rua Brasilino Moura, 253 - Ahú**
TELEFONE **3250-5703 assist. Presidência**
E-MAIL gabinete.presidencia@oabpr.org.br

**DADOS DO
LOGRADOURO**

LOGRADOURO **Jardinete Erailton Thiele** CÓDIGO **896**
ENDEREÇO **R. Cecília Meireles x R. Vítorio Foggiao x R. Luiz Antônio Biazetto**
IND. FISCAL **51.117.001**
BAIRRO **São Lourenço** REGIONAL **Boa Vista**

MANUTENÇÃO

INTERESSE
a partir da data de assinatura
Termo de Compromisso.

- () 03 meses
() 06 meses
() 09 meses
(x) 12 meses
() outro

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**PRAZO DE INTERVENÇÃO /
IMPLANTAÇÃO**

MESES

- 01 -
02 -
03 -
04 -
05 -

DIRETOR

SMMA - MAPP
ENG. JENY BRASIL
Mateus 17.649
Diretor

SUPERINTENDENTE

SMMA - OS Em
REINALDO PILOTTO
Superintendente

SECRETÁRIO

Mariza do Carmo Oliveira Dias
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM 10 / 12 / 2020

Assinatura

Cássio L. Telles
Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

010/2020

OBSERVAÇÕES

- 01 Não haverá contrapartida financeira ou de qualquer outra forma por parte do Município de Curitiba.
- 02 O ADOTANTE se obriga a executar todos os serviços de manutenção e conservação do paisagismo e demais equipamentos do Logradouro, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 03 São de responsabilidade do ADOTANTE os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, destinação de entulho em área licenciada, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à boa execução dos serviços.
- 04 São de responsabilidade do ADOTANTE o cumprimento das obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e respeito às normas de segurança do Trabalho decorrentes dos serviços/obras/implementações no(s) logradouro(s) adotado(s).
- 05 O ADOTANTE deverá submeter-se ao trâmite para qualquer uso ou evento no logradouro, junto ao Departamento de Parques e Praças da SMMA.
- 06 O ADOTANTE não interferirá ou questionará as concessões publicitárias no mobiliário urbano existente ou por ser implementado.
- 07 A realização de qualquer obra, construção, modificação ou acréscimo, bem como intervenção na vegetação arbórea só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa do Depto de Parques e Praças da SMMA, consultados os demais Órgãos, quando for o caso.
- 08 Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes e unilateralmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas hipóteses de seu cumprimento insatisfatório ou parcial e ainda por interesse da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, não gerando qualquer direito à indenização ao ADOTANTE.
- 09 Na hipótese de cancelamento ou término do Termo de Acordo, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução integrarão o patrimônio público do Município, não tendo o ADOTANTE direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título. (Decreto Municipal 792/07, art. 15)
- 10 O ADOTANTE não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Decreto Municipal 792/07, art. 16)

DIRETOR

SMMA - MAPP
ENGº JEAN BRASILE
Matr. 77.649
Diretor

SUPERINTENDENTE

SMMA - OS
REINALDO PLOTTO
Superintendente

SECRETÁRIO

Mariza do Carmo Oliveira Dias
Secretária

COMPROMISSÁRIO

EM 10/12/2020

Assinatura

CRÍSSIA L. TELLES

Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

010/2020

LOGRADOURO

Jardinete Erailto Thiele

CÓD

896

PLANO DE TRABALHO ANUAL

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pintura banco de concreto	unid	2,00
2	Pintura de equipamento playground	unid	2,00
3	Substituição de equipamento de playground (1 vez/a cada 3 anos)	vb	1,00
4	Adição (1 vez/ano) de areia média branca com despraguejamento de (66,75 m2) mensal	m ³	22,25
5	Reestricamento de alambrado.	m ²	38,40
	Reposição de tela de alambrado.	m ²	38,40
4	Reposição de tubo FG/solda- estrutura alambrado	vb	1,00
5	Gramado - Roçada , limpeza, despraguejamento (245,25m ²) e recortes (mensal) - replantio do gramado (81,75m ²).	m ²	1.635,00
6	Reparos em calçada	vb	1,00
7	Pintura de pontaletes	vb	1,00
8	Manutenção de placa publicidade do adotante	vb	1,00
9	Manutenção de monolito/placa azulejo	vb	1,00
10	Catção, varrição e limpeza do Logradouro.	vb	1,00

DIRETOR

SUPERINTENDENTE

SECRETÁRIO

COMPROMISSÁRIO

EM 10 / 12 / 2020

SMMA - OS Em

REINALDO PILOTTO
Superintendente

Mariza do Carmo Oliveira Dias
Secretária

Assinatura

CASSIO L. TELLES
Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

011/2020

REFERENTE AO PROCESSO Nº do protocolo 04-050032/2018

**DADOS DO
COMPROMISSANTE**

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
OAB - Paraná
NOME (Empresa / Pessoa Física)
NOME Representante Legal da Empresa: **Cássio Lisandro Telles**
ENDEREÇO **Rua Brasilino Moura,253 - Ahú**
TELEFONE **3250-5703 assist.Presidência**
E-MAIL **gabinete.presidencia@oabpr.org.br**

**DADOS DO
LOGRADOURO**

LOGRADOURO **Jardinete Ervin Ofner** CÓDIGO **1.140**
ENDEREÇO **R.Cecília Meireles x R.Vitório Foggiao x R.Luiz Antônio Biazetto**
IND. FISCAL **51.005.006**
BAIRRO **São Lourenço** REGIONAL **Boa Vista**

MANUTENÇÃO

INTERESSE
a partir da data de assinatura
Termo de Compromisso.

- () 03 meses
() 06 meses
() 09 meses
(x) 12 meses
() outro

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**PRAZO DE INTERVENÇÃO /
IMPLANTAÇÃO**

MESES

01 -
02 -
03 -
04 -
05 -

DIRETOR

SUPERINTENDENTE

SECRETÁRIO

COMPROMISSÁRIO

SMMA - MAPP
ENGENHEIRO JUAN BRASILEIRO
Matr. 77.649

SMMA - OS Em: 1 / 1
REINALDO PILOTTO
Superintendente

Marilza do Carmo Oliveira Dias
Secretária

EM 10 / 12 / 2020

Assinatura

CÁSSIO L. TELLES
Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

011/2020

OBSERVAÇÕES

- 01 Não haverá contrapartida financeira ou de qualquer outra forma por parte do Município de Curitiba.
- 02 O ADOTANTE se obriga a executar todos os serviços de manutenção e conservação do paisagismo e demais equipamentos do Logradouro, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 03 São de responsabilidade do ADOTANTE os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, destinação de entulho em área licenciada, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à
- 04 São de responsabilidade do ADOTANTE o cumprimento das obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e respeito às normas de segurança do Trabalho decorrentes dos serviços/obras/implementações no(s) logradouro(s) adotado(s).
- 05 O ADOTANTE deverá submeter-se ao trâmite para qualquer uso ou evento no logradouro, junto ao Departamento de Parques e Praças da SMMA.
- 06 O ADOTANTE não interferirá ou questionará as concessões publicitárias no mobiliário urbano existente ou por ser implementado.
- 07 A realização de qualquer obra, construção, modificação ou acréscimo, bem como intervenção na vegetação arbórea só poderá ser efetivada com autorização prévia e expressa do Depto de Parques e Praças da SMMA, consultados os demais Órgãos, quando for o caso.
- 08 Este Termo de Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes e unilateralmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas hipóteses de seu cumprimento insatisfatório ou parcial e ainda por interesse da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, não gerando qualquer direito à indenização ao ADOTANTE.
- 09 Na hipótese de cancelamento ou término do Termo de Acordo, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução integrarão o patrimônio público do Município, não tendo o ADOTANTE direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título. (Decreto Municipal 792/07, art. 15)
- 10 O ADOTANTE não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Curitiba (Decreto Municipal 792/07, art. 16)

DIRETOR

SUPERINTENDENTE

SECRETÁRIO

COMPROMISSÁRIO

SMMA - MAPP
ENR. JEAN BRASIL
Matr. 77.649
Diretor

SMMA - OS JEM

REINALDO PILOTTO
Superintendente

Mariza do Carmo Oliveira Dias
Secretária

EM 10 / 12 / 2020

Assinatura

CASSIO L. TELLES

Nome Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

TERMO DE ACORDO

**PARA MANUTENÇÃO E / OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº

011/2020

LOGRADOURO

Jardinete Ervin Ofner

CÓD

1140

PLANO DE TRABALHO ANUAL

DESCRIÇÃO **UNIDADE** **QUANTIDADE**

1	Pintura banco de madeira	unid	1,00
2	Substituição de tábua de banco madeira	vb	1,00
3	Gramado - Roçada , limpeza, despraguejamento (180,00m²) e recortes (mensal) - replantio do gramado (60,00m²).	m²	1.200,00
4	Reparos em calçada	vb	1,00
5	Manutenção de placa publicidade do adotante	vb	1,00
6	Manutenção de monolito/placa azulejo	vb	1,00
7	Catação, varrição e limpeza do Logradouro.	vb	1,00

DIRETOR

SUPERINTENDENTE

SECRETÁRIO

COMPROMISSÁRIO

EM 10 / 12 / 2020

SMMA - OS Em: / /

Mariza do Carmo Oliveira Dias
Secretária

Assinatura

REINALDO PILOTTO
Superintendente

UXSSIO L. TELLES
Nome Legível

SMMA - MAPP

ENGº EAN BRUNIL
Mar 27/2020
Diretor